



Modalidade de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO	Número 009-2024
---	--------------------

CONTRATO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2895/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES, E A EMPRESA MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal nº. 14.133/21, que entre si celebram o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.426.325/0001-10, com sede à na Rua Ângelo Cardoso, nº s/n, Centro, Amélia Rodrigues/BA neste ato representado pela Ilustríssima, Sr^a. **Elanyr Carvalho de Souza Mattos**, brasileira, maior, portadora do CPF/MF nº 862.218.415-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº **17.406.286/0001-02**, sediada à Avenida 02 de Agosto, nº 910, Bairro: Lagoro do Tió, loteamento Alta Vitória, Cep: 44.868-092, Cidade: Irecê Fone: (74) 3641-0130/ 3641-0270, E-mail: mais_saudelicitacao@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. (a) Cátia Erica Costa Martins, portador do CPF/MF nº 880.157.265-49, denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Pregão Eletrônico nº 009/2024, Processo Administrativo nº 2895/2024 regido no que couber, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações subsequentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada, visando a aquisição de pensos e insumos médico hospitalares destinados a utilização na Rede de Atenção Básica e Rede Médica e alta complexidade em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amélia Rodrigues/BA, que juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, passam a fazer parte integrante deste Contrato, naquilo que não lhe for incompatível ou contraditório, independentemente de suas transcrições.

Assinatura



CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

2.1. Pelo efetivo fornecimento dos produtos contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 493.940,77 (Quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos)**, observando o regime de execução por menor preço global, conforme quantitativos especificamente demandados pela **CONTRATANTE**:

LOTE 17 – CÂNDULAS E CATÉTERES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL UNT	VAL.TOTAL
1	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 5,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	70	SOLIDOR	R\$ 5,86	R\$ 410,20
2	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 6,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME	UND	100	SOLIDOR	R\$ 5,86	R\$ 586,00

Comissão



	TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.					
3	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	150	SOLIDOR	R\$ 5,86	R\$ 879,00
4	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,5 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	140	SOLIDOR	R\$ 5,86	R\$ 820,40
5	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 8,0 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, CONECTOR SEMI-	UND	150	SOLIDOR	R\$ 5,86	R\$ 879,00

Camargo



	MONTADO, CUFF OPACO, PONTA ATRAUMÁTICA RETRAÍDA, LINHA RADIOPACA CONTINUA, CURVA DE MAGLLI, COM BALÃO PILOTO E VÁLVULA, MARCAS GRADUADAS INDICATIVAS DE PROFUNDIDADE PELO CORPO DA CÂNULA E CALIBRE MARCADO EM UM SÓ LOCAL DA CÂNULA. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.					
6	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 3,0 - PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, NUMERACAO VISIVEL NA PARTE EXTERNA LINHA DE REFERENCIA E PROFUNDIDADE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	48	SOLIDOR	R\$ 4,81	R\$ 230,88
7	CÂNULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 4,0 - PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, TERMO-SENSIVEL, LINHA RADIOPACA, NUMERACAO VISIVEL NA PARTE EXTERNA LINHA DE REFERENCIA E PROFUNDIDADE, FLEXIVEL, ATOXICO, SUPERFICIE LISA, ATRAUMÁTICA, CONECTOR DE PADRAO UNIVERSAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, EMBALAGEM UNITARIA EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	UND	48	SOLIDOR	R\$ 5,01	R\$ 240,48
8	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS - USO ADULTO, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	1525	MARK MED	R\$ 1,61	R\$ 2.455,25
9	CATETER NASAL P/ OXIGÊNIO TIPO	UND	1300	MARK MED	R\$ 1,61	R\$ 2.093,00

Carolina



	ÓCULOS - USO INFANTIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.					
10	CATETER POLIFIX - MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO: ADULTO, REFERÊNCIA: P/ COLETA DE ASPIRADO BRONCOALVEOLAR, COMPONENTES: DUPLO - EXTERNO E INTERNO C/ TRAVA, COMPONENTES ADICIONAIS: PONTA DISTAL C/ TAMPÃO	UND	3260	SOLIDOR	R\$ 0,92	R\$ 2.999,20
11	CATETER POLIFIX - MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, USO: PEDIÁTRICO, REFERÊNCIA: P/ COLETA DE ASPIRADO BRONCOALVEOLAR, COMPONENTES: DUPLO - EXTERNO E INTERNO C/ TRAVA, COMPONENTES ADICIONAIS: PONTA DISTAL C/ TAMPÃO	UND	1300	SOLIDOR	R\$ 0,92	R\$ 1.196,00
12	CATETER TIPO GELCO N. 14 - TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	1500	SOLIDOR	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
13	CATETER TIPO GELCO N. 16 - TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	1500	SOLIDOR	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00
14	CATETER TIPO GELCO N. 18 - TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU	UND	2250	SOLIDOR	R\$ 0,81	R\$ 1.822,50



	CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.					
15	CATETER TIPO GELCO N. 20 - TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	4250	SOLIDOR	R\$ 0,81	R\$ 3.442,50
16	CATETER TIPO GELCO N. 22 - TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	500	SOLIDOR	R\$ 0,81	R\$ 405,00
17	CATETER TIPO GELCO N. 24 - TEFLON, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	4250	SOLIDOR	R\$ 0,81	R\$ 3.442,50
18	KIT, CATETER VENOSO, CENTRAL, DUPLO LUMEN. COMPOSTO POR: - CATETER DE POLIURETANO RADIOPACO 7FR X 20CM, IMPREGUINADO COM ANTIMICROBIANO (MINOXICLINA, RIFAMPICINA); - FIO GUIA EM J 0,32 COM AVANÇADOR; - TAMPAS DE INJECAO; - SERINGA 5ML COM AGULHA 18 GA; - DILATADOR 09FR, PORTA AGULHA - ESTERILIZACAO EM OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,	KIT	63	KFF	R\$ 82,33	R\$ 5.186,79



	DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.					
19	CATETER VENOSO CENTRAL UNICO LUMEN TAMANHO 4 F X 20 CENTÍMETROS, APLICAÇÃO: INFUSÃO DE MEDICAMENTOS.	UND	50	KFF	R\$ 83,67	R\$ 4.183,50
VALOR TOTAL: R\$ Trinta e três mil, setecentos e dois reais e vinte centavos						R\$ 33.702,20

LOTE 18 – PENSOS DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL UNT	VAL.TOTAL
1	ABAIXADOR LÍNGUA – ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL, COM EXTREMIDADES, ARREDONDADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 CM DE LARGURA, 13,5 CM DE COMPRIMENTO E 2 MM DE ESPESSURA. APRESENTAÇÃO: PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	93	ESTILO	R\$ 7,28	R\$ 677,04
2	ALGODAO HIDRÓFILO - 100% ALGODÃO, ALVEJADO, ISENTO DE IMPUREZAS, INODORO E INSIPIDO, ROLOS COM MANTA FINA COM ESPESSURA UNIFORME, CAMADAS SOBREPOSTAS REGULARMENTE, COMPACTO, ASPECTO HOMOGENEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 G EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ROLO	235	NATHY	R\$ 20,34	R\$ 4.779,90
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM X 1,8M – EXTRA MACIO, NÃO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	13	ORTOFEN	R\$ 26,91	R\$ 349,83
4	ALMOTOLIA OPACA COR MARROM C/ TAMPA - DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, FOTOSSENSÍVEL, COM	UND	85	J PROLAB	R\$ 4,08	R\$ 346,80



	TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES. CAPACIDADE DE 250 ML.					
5	ALMOTOLIA TRANSPARENTE C/ TAMPA - DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES. CAPACIDADE DE 100 ML.	UND	75	J PROLAB	R\$ 2,25	R\$ 168,75
6	ALMOTOLIA TRANSPARENTE C/ TAMPA - DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES. CAPACIDADE DE 250 ML.	UND	85	J PROLAB	R\$ 4,09	R\$ 347,65
7	ALMOTOLIA TRANSPARENTE C/ TAMPA - DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU SIMILAR, FOTOSSENSÍVEL, COM TAMPA ACOPLADA AO FRASCO. RESISTENTE ÀS DESINFECÇÕES. CAPACIDADE DE 500 ML.	UND	85	J PROLAB	R\$ 5,30	R\$ 450,50
8	AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO (RWR). BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL. MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA; CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.	UND	12	FARMATEX	R\$ 219,63	R\$ 2.635,56
9	AMBU INFANTIL COM RESERVATÓRIO (RWR). BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL. MÁSCARA FACIAL ANATÔMICA; CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	UND	12	FARMATEX	R\$ 219,63	R\$ 2.635,56
10	AMBU NEONATAL COM RESERVATÓRIO (RWR). BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM VINIL. MÁSCARA	UND	9	PROTEC	R\$ 219,63	R\$ 1.976,67



	FACIAL ANATÔMICA; CONEXÃO DE ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. LIMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO; VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA					
11	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 20- TAMANHO M. USO HOSPITALAR , MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL , COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO.	UND	2160	DEJAMARQ	R\$ 1,77	R\$ 3.823,20
12	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 30- TAMANHO M. USO HOSPITALAR , MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL , COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: PCT COM 10 UNIDADES	UND	699	DEJAMARQ	R\$ 20,88	R\$ 14.595,12
13	AVENTAL DESCARTÁVEL GRAMATURA 40- TAMANHO ÚNICO. USO HOSPITALAR, MANGA LONGA, PUNHO COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO. APRESENTAÇÃO: PCT COM 10 UNIDADES	UND	1625	DEJAMARQ	R\$ 22,48	R\$ 36.530,00
14	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO - COLETOR DE URINA, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SISTEMA FECHADO, MODELO ADULTO, CAPACIDADE CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, PINÇA CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	528	SOLIDOR	R\$ 4,17	R\$ 2.201,76
15	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - PEÇA ÚNICA, NÃO ESTÉRIL, OPACA OU	PCT	185	CONVATEC	R\$ 18,78	R\$ 3.474,30



	TRANSPARENTE, DRENÁVEL, COM FILTRO ANTIODOR, PLACA PLANA COM ADESIVO DE DUPLA CAMADA, COMPOSTA POR PLÁSTICO, MALEÁVEL. REVESTIMENTO DE MATERIAL MACIO E NAO TECIDO, HIPOALÉRGICO, FECHAMENTO COM VELCRO, RECORTÁVEL DE 10 A 76 MM. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA E APIROGENICA; EMBALAGEM PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA					
16	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. 13LTS CAIXA COM 10UND COR AMARELA	CX	42	FLEXPEL	R\$ 64,22	R\$ 2.697,24
17	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. 20LTS CAIXA COM 10UND COR AMARELA	CX	41	FLEXPEL	R\$ 160,54	R\$ 6.582,14
18	CAIXA COLETORA PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES RESISTENTE A PERFURAÇÕES COM	CX	20	FLEXPEL	R\$ 48,16	R\$ 963,20



	REVESTIMENTO IMPERMEABILIZANTE, CONTENDO FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS LÍQUIDOS. 7LTS CAIXA COM 10UND COR AMARELA					
19	CLAMP UMBILICAL - DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ESTÉRIL, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UND	115	KOLPLAST	R\$ 0,72	R\$ 82,80
20	COLAR CERVICAL - TAMANHO G. MATERIAL POLIETILENO, ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGACAO DUMENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA.	UND	3	ORTOCENTER	R\$ 12,84	R\$ 38,52
21	COLAR CERVICAL - TAMANHO M. MATERIAL POLIETILENO, ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGACAO DUMENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA.	UND	3	ORTOCENTER	R\$ 12,84	R\$ 38,52
22	COLAR CERVICAL - TAMANHO P. MATERIAL POLIETILENO, ABERTURA ANTERIOR PARA REALIZAÇÃO DE CRICOTIREODOSTOMIA, POSSUINDO UM APOIO MENTONIANO COM LIGACAO DUMENTO A FÚRCULA EXTERNA, POSSUINDO VELCRO DE FIXAÇÃO NA PARTE EXTERNA.	UND	3	ORTOCENTER	R\$ 12,84	R\$ 38,52
23	COLCHÃO PIRAMIDAL / CAIXA DE OVO - HOSPITALAR - MATERIAL: ESPUMA FLEXÍVEL POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA: ESPUMA CERCA D-33, DIMENSÕES: CERCA DE 190 X 90 X 6 CM. ADICIONAL: S/ CAPA PROTETORA	UND	30	JB ESPUMAS	R\$ 111,91	R\$ 3.357,30
24	FRASCO COLETOR - TIPO: P/ URINA, MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:	UND	225	MEDSONDA	R\$ 1,92	R\$ 432,00



	CERCA DE 120 ML, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES: SISTEMA À VÁCUO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL					
25	CURATIVO / COBERTURA - APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO, COMPONENTE 2: C/ CMC, DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	240	CURATEC	R\$ 19,26	R\$ 4.622,40
26	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA - MODELO: MASCULINO, TIPO: PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO: CERCA DE 25 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	175	URO CONTROL	R\$ 3,21	R\$ 561,75
27	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA - MODELO: MASCULINO, TIPO: PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	200	URO CONTROL	R\$ 3,54	R\$ 708,00
28	DISPOSITIVO EXTERNO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA - MODELO: MASCULINO, TIPO: PRESERVATIVO C/ ABERTURA P/ DRENAGEM, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, DIÂMETRO: CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	160	URO CONTROL	R\$ 3,54	R\$ 566,40
29	DISPOSITIVO OCLUSOR - EM PLÁSTICO RÍGIDO, ESTÉRIL DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, PARA CONEXÕES LUER-LOCK E LUER SLIP. EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, ESTÉRIL E APIROGENICA;	UND	185	B BRAUN	R\$ 1,61	R\$ 297,85



	A EMBALAGEM PRIMARIA DEVE CONTER INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO						
30	DISPOSITIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - USO EM SISTEMA FECHADO, PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL, DE MODO UNIVERSAL, A QUALQUER EMBALAGEM DE SISTEMA FECHADO, SEM CONTATO COM O AMBIENTE EXTERNO, DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, DUAS PONTAS PERFURANTES COM TAMPA PROTETORA, PEGA ERGONÔMICA QUE EVITA O CONTATO DAS MÃOS E FACILITA O MANUSEIO PELO PROFISSIONAL. EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM NORMAS DE EMBALAGEM RDC 185/2001	UND	185	TKL	R\$ 0,96	R\$ 177,60	
31	DRENO DE PENROSE, N. 01- CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	300	MADEITEX	R\$ 1,61	R\$ 483,00	
32	DRENO DE PENROSE, N. 02- CONFECCIONADO EM LÁTEX NATURAL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, FORMATO TUBULAR, UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	300	MADEITEX	R\$ 1,61	R\$ 483,00	
33	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL. COMPOSTO DE TUBO TRANSPARENTE COM VÁLVULA DUPLANO TUBO E MÁSCARA (BIVALVULADA), PRODUTO	UND	595	G TECH	R\$ 43,35	R\$ 25.793,25	

Comissão



	DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL (ENCAIXE UNIVERSAL) E O MATERIAL DO ESPAÇADOR E BOCAL DEVE SER LIVRE DE BPA E DEHP E DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA TAMANHO ADULTO FORMATO ANATÔMICO COMPATÍVEL EXTRA MACIA. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR EM EMBALAGEM.					
34	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL. COMPOSTO DE TUBO TRANSPARENTE COM VÁLVULA DUPLANO TUBO E MÁSCARA (BIVALVULADA), PRODUTO DEVE SER COMPATÍVEL COM TODOS OS DISPENSADORES DE MEDICAMENTO AEROSSOL (ENCAIXE UNIVERSAL) E O MATERIAL DO ESPAÇADOR E BOCAL DEVE SER LIVRE DE BPA E DEHP E DEVE ACOMPANHAR MÁSCARA TAMANHO INFANTIL/PEDIÁTRICO FORMATO ANATÔMICO COMPATÍVEL EXTRA MACIA. PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA E TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DEVEM ESTAR EM EMBALAGEM.	UND	605	G TECH	R\$ 43,35	R\$ 26.226,75
35	ESPARADRAPO BRANCO IMPERMEÁVEL - TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA COR BRANCA, EM TECIDO APROPRIADO DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA A BASE DE OXIDO DE ZINCO E BORRACHA NA OUTRA, COM BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS. APRESENTAÇÃO: ENROLADO EM CARRETEL .	UND	263	MISSNER	R\$ 10,44	R\$ 2.745,72

Exatidão



36	ESPARADRAPO HIPOALERGENICO MICROPOROSO - TAMANHO DE 10 CM X 4,5 M. NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO A BASE DE RAYON-ACETATO E MASSA ADESIVA A BASE DE POLIACRILATO, PERMEÁVEL AO AR E VAPORES D'AGUA, COM ÓTIMA ADERÊNCIA, QUE ACEITE ESCRITA COM QUALQUER TIPO DE TINTA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALÉRGICAS, APRESENTAÇÃO: ENROLADO EM CARRETEL.	UND	195	MISSNER	R\$ 8,00	R\$ 1.560,00
37	ARTIGO PARA HIGIENE NO LEITO - TIPO: TOALHA E ESPONJAS, MATERIAL: VISCOSE + POLIÉSTER, FIBRA, COMPONENTES: ESPONJA IMPREGNADA C/ SURFACTANTE, TENSOATIVO, COMPONENTES ADICIONAIS: EMOLIENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONJUNTO COMPLETO PARA BANHO, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO USO: DESCARTÁVEL	UND	950	KOLPLAST	R\$ 8,79	R\$ 8.350,50
38	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA - APLICAÇÃO: P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO: HMEF, TIPO: TROCA CALOR E UMIDADE C/ BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA: HIDRÓFOBICO E HIGROSCÓPICO, COMPONENTE: CONEXÕES PADRÃO, TAMANHO: ADULTO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	830	UNDIS	R\$ 10,98	R\$ 9.113,40
39	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL - COMPOSTO POR UM FIO DE ALUMÍNIO FLEXÍVEL ENVOLTO POR UMA BARRINHA PLÁSTICA. AUTOCLAVÁVEL.	UND	601	PORTEX	R\$ 39,53	R\$ 23.757,53
40	FITA ADESIVA HOSPITALAR-DIMENSÕES 19 MM X 50 M, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA. CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TINTA TERMO REATIVA E ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS.	UND	180	MISSNER	R\$ 5,78	R\$ 1.040,40

Comissão



41	GARROTE - MATERIAL: BORRACHA SINTÉTICA, ISENTO DE LÁTEX NATURAL, TIPO: TIPO FITA, DIMENSÕES: CERCA DE 2,5 X 35 CM. APRESENTAÇÃO: EM ROLO, PRÉ CORTADA, EMBALAGEM DISPENSADORA. TIPO USO: USO ÚNICO	UND	138	PREMIUM	R\$ 10,44	R\$ 1.440,72
42	GELO REUTILIZÁVEL - COMPOSIÇÃO: A BASE DE CARBOXIMETILCELULOSE EM SOLUÇÃO COLOIDAL, DIMENSÕES: 22 X 15 X 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, INODORO	UND	30	ITAFRIA	R\$ 10,92	R\$ 327,60
43	INDICADOR BIOLÓGICO - TIPO: TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE: BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA EM 48 HORAS, APLICAÇÃO: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO. ADICIONAIS: PACOTE PARA TESTE	UND	500	CLEAN UP	R\$ 4,65	R\$ 2.325,00
44	INDICADOR QUÍMICO - CLASSE: CLASSE I, TIPO USO: EXTERNO, APRESENTAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS: C/ SISTEMA RASTREABILIDADE	UND	200	CLEAN UP	R\$ 6,42	R\$ 1.284,00
45	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE, COMPONENTE 1: C/ PELÍCULA PU / POLIETILENO, DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL	UND	145	VITALDERM	R\$ 8,03	R\$ 1.164,35
46	HIDROGEL - APLICAÇÃO: P/ FERIDA, ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL,	UND	58	CONVATEC	R\$ 40,14	R\$ 2.328,12



	COMPONENTE 4: C/ PHMB, ESTERILIDADE: ESTÉRIL					
47	LACRE SEGURANÇA - MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 23 CM, APLICAÇÃO: FECHAMENTO DE MALOTES, TIPO: ESPINHA DE PEIXE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NUMERADO	CX	62	PROTEU	R\$ 30,51	R\$ 1.891,62
48	LÂMINA DE BISTURI N° 10 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	540	LAMEDID	R\$ 35,14	R\$ 18.975,60
49	LÂMINA DE BISTURI N° 15 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	540	LAMEDID	R\$ 35,32	R\$ 19.072,80
50	LÂMINA DE BISTURI N° 20 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	729	LAMEDID	R\$ 35,25	R\$ 25.697,25
51	LÂMINA DE BISTURI N° 22 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES	CX	29	LAMEDID	R\$ 35,25	R\$ 1.022,25
52	LÂMINA DE BISTURI N° 24 - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL EM AÇO	CX	54	LAMEDID	R\$ 35,25	R\$ 1.903,50



	INOXIDÁVEL, SEM REBARBAS, COM CORTE AFIADO E QUE SE ADAPTEM AOS CABOS DE BISTURI PADRÃO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL LAMINADO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA C/ 100 UNIDADES					
53	LÂMINA FOSCA - LÂMINA LISA LAPIDADA; COM ESPESSURA ENTRE 1,0 A 1,2MM; DIMENSÕES: 25 X 75MM; SELADAS A VÁCUO.	UND	2800	PRECISION	R\$ 0,15	R\$ 420,00
54	LAP DE PARTO NORMAL- COMPOSTO DE: 01 CAMPO DUPLO 1,0 X 1,0 M (PARA FECHAR O LAP) 01 CAMPO DUPLO DE 1,80 X 1,50 M 02 CAMPOS DUPLOS 1,0 X 1,0CM 04 CAMPOS SIMPLES DE 1.50 X 1,50CM 02 CAPAS CIRÚRGICA USO HOSPITALAR EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CONFECCIONADO EM BRIM, 100% ALGODÃO, PRÉ-ENCOLHIDO, ISENTO DE QUAISQUER DEFEITOS, COM URDUME E TRAMA TOTALIZANDO NO MÍNIMO 148 FIOS POR POLEGADA QUADRADA E GRAMATURA MÍNIMA DE 240 G/M ² POR METRO QUADRADO, SARJA 3 X 1, NA COR PADRÃO DA UNIDADE, EMBAINHADO NAS BORDAS COM RETROCESSO NO INÍCIO E FINAL DA COSTURA.	UND	73	POLAR FIX	R\$ 133,87	R\$ 9.772,51
55	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL - DIMENSÕES APROXIMADAS DIMENSÕES 70MMX50M. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 50 METROS	UND	2350	MAXX PAPEL	R\$ 11,88	R\$ 27.918,00
56	LENÇOL PARA MACA - USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, SEM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, G 20, DIMENSÕES 2M X 90 CM, ATÓXICO, COR BRANC.	UND	45	ANADDNA	R\$ 11,24	R\$ 505,80
57	LENÇOL PARA MACA - USO HOSPITALAR, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, G 20, DIMENSÕES 2M X 90 CM, ATÓXICO, COR BRANC.	UND	420	ANADDNA	R\$ 11,24	R\$ 4.720,80

Comissão



58	MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO:ISOLANTE TÉRMICO, MATERIAL:PELÍCULA DE POLÍMERO ALUMINIZADO, TAMANHO:ADULTO, APLICAÇÃO:P/ CORPO INTEIRO, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10	MARIMAR	R\$ 8,83	R\$ 88,30
59	MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO:ISOLANTE TÉRMICO, MATERIAL:PELÍCULA DE POLÍMERO TRANSPARENTE, TAMANHO:NEONATAL, APLICAÇÃO:P/ CORPO INTEIRO - TIPO ENVELOPE C/ CAPUZ, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5	MARIMAR	R\$ 8,83	R\$ 44,15
60	MANTA TÉRMICA P/ PACIENTE, TIPO DE AQUECIMENTO:ISOLANTE TÉRMICO, MATERIAL:PELÍCULA DE POLÍMERO TRANSPARENTE, TAMANHO:PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO:P/ CORPO INTEIRO - TIPO ENVELOPE C/ CAPUZ, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	5	MARIMAR	R\$ 14,97	R\$ 74,85
61	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO - MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, TRIPLA CAMADA, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO, TRIPLA CAMADA COM FILTRO ,SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, DISPONÍVEL APENAS NA COR BRANCA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	440	MEDIX	R\$ 5,14	R\$ 2.261,60
62	MASCARA DE VENTURI - COM RESERVATÓRIO DE REINALAÇÃO, USO ADULTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	55	FOYOMED	R\$ 12,04	R\$ 662,20

Consumo



63	MASCARA DE VENTURI - COM RESERVATÓRIO DE REINALAÇÃO, USO INFANTIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	15	FOYOMED	R\$ 12,04	R\$ 180,60
64	KIT DE MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO - INFANTIL, COM MANGUINHO, MÁSCARA DE SILICONE, ADAPTADOR, CONECTOR E VÁLVULAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8056	G TECH	R\$ 8,00	R\$ 64.448,00
65	MÁSCARA N95 - FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2, EFICIÊNCIA MÍNIMA DE FILTRAGEM DE 94%, BFE > 99% (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA), COR BRANCA, TAMANHO REGULAR, FORMATO CONCHA.	UND	8800	SUPERMEDY	R\$ 0,88	R\$ 7.744,00
66	MÁSCARA DE OXIGENIO - DE ALTA CONCENTRAÇÃO, ADULTO, NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO DE 2,0 MTS PARA SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DO AR EXPIRADO PERMITINDO O ESCAPE DO GÁS EXALADO. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA.	UND	125	PROTEC	R\$ 12,81	R\$ 1.601,25
67	MÁSCARA DE OXIGENIO - DE ALTA CONCENTRAÇÃO, INFANTIL, NÃO REINALAÇÃO COM RESERVATÓRIO, ACOMPANHADA DE EXTENSÃO DE 2,0 MTS PARA SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO, PRESILHA AJUSTÁVEL PARA MAIOR CONFORTO E FIXAÇÃO, VÁLVULA DE SEGURANÇA DE BAIXA RESISTÊNCIA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DO AR	UND	30	PROTEC	R\$ 12,81	R\$ 384,30

Carolina



	EXPIRADO PERMITINDO O ESCAPE DO GÁS EXALADO. UTILIZADA EM PROCEDIMENTOS DE VENTILAÇÃO ESPONTÂNEA.					
68	MÁSCARA VENTURI PEDIATRICO - KIT COMPLETO VENTURI PARA USO ADULTO, CADA UM COMPOSTO POR MÁSCARA SILICONIZADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ISENTA DE LÁTEX, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E PRESILHA PARA AJUSTE NASAL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS ANTIREINALANTE, TRAQUEIA TRANSPARENTE DE 18 CM, COPO EM POLIPROPILENO COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, DILUIDORES COLORIDOS PARA AS CONCENTRAÇÕES DE (FIO2) 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	UND	30	FOYOMED	R\$ 12,03	R\$ 360,90
69	MÁSCARA VENTURI ADULTO - KIT COMPLETO VENTURI PARA USO ADULTO, CADA UM COMPOSTO POR MÁSCARA SILICONIZADA, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ISENTA DE LÁTEX, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE FACIAL E PRESILHA PARA AJUSTE NASAL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS ANTIREINALANTE, TRAQUEIA TRANSPARENTE DE 18 CM, COPO EM POLIPROPILENO COM ENTRADA PARA OXIGÊNIO, PROLONGAMENTO DE OXIGÊNIO, DILUIDORES COLORIDOS PARA AS CONCENTRAÇÕES DE (FIO2) 24%, 28%, 31%, 35%, 40% E 50%. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO.	UND	30	FOYOMED	R\$ 12,04	R\$ 361,20

Consultar



70	MÁSCARA FACIAL DE COXIM INFLÁVEL Nº 5 - PARA VENTILAÇÃO EM ANESTESIA. COXIM INFLÁVEL DE SILICONE NÃO DEVERÁ Esvaziar; POSSUI CÚPULA TRANSPARENTE; PRESSÃO DA ALMOFADA ALTERÁVEL PARA MELHOR AJUSTE NA FACE; ANEL DE SILICONE; EM PLÁSTICO ATÓXICO. REUTILIZÁVEL E RESISTENTE AOS PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E/OU ESTERILIZAÇÃO.	UND	28	PROTEC	R\$ 32,11	R\$ 899,08
71	MÁSCARA LARÍNGEA-Nº 2,0, EM PVC, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATÓXICA. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE SEJA INERENTE AO MESMO.	UND	26	MD	R\$ 36,93	R\$ 960,18
72	MÁSCARA LARÍNGEA-Nº 3,0, EM PVC, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATÓXICA. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE SEJA INERENTE AO MESMO.	UND	6	MD	R\$ 36,93	R\$ 221,58
73	MÁSCARA LARÍNGEA-Nº 4,0, EM PVC, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATÓXICA. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER	UND	6	MD	R\$ 36,93	R\$ 221,58

Carolina



	LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE SEJA INERENTE AO MESMO.					
74	MÁSCARA LARÍNGEA-Nº 5,0, EM PVC, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, ATÓXICA. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO ANVISA. EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA. O PRODUTO DEVE OBEDECER A QUALQUER LEGISLAÇÃO VIGENTE QUE SEJA INERENTE AO MESMO.	UND	6	MD	R\$ 36,93	R\$ 221,58
75	PANO MULTIUSO 240 METROS 28X40CM - 600 UNIDADES - ROLO TÉCNICA GRAMATURA: 35G/M²	UND	59	INOVEN	R\$ 80,27	R\$ 4.735,93
76	PERFURADOR DE MEMBRANA - PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 27 CM DE COMPRIMENTO E EXTREMIDADE PRÓXIMA EM FORMA DE GANCHO OU CONCHA. ESTÉRIL, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, DE SUPERFÍCIE LISA E PERFEITAMENTE ACABADO, EM CONDIÇÕES DE PERFURAR A BOLSA SEM CAUSAR TRAUMATISMOS AO FETO. APRESENTAÇÃO: EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO, GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA.	UND	50	KOLPLAST	R\$ 2,09	R\$ 104,50
77	PRESERVATIVO - SEM LUBRIFICANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	248	MADEITEX	R\$ 56,11	R\$ 13.915,28

Comissão



78	PRESERVATIVO - COM LUBRIFICANTE. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	333	BLOWTEX	R\$ 59,09	R\$ 19.676,97
79	PROPÉ - NÃO ESTÉRIL ,DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, EM 100% POLIPROPILENO, SEM COSTURA, RESISTENTE, COM ELÁSTICO SOLDADO NAS BORDAS, DE 30 G/M2, TAMANHO APROXIMADO PARA SAPATO NUMERO 42. APRESENTAÇÃO: CX C/ COM 50 UND.	CX	45	DEJAMARQ	R\$ 9,63	R\$ 433,35
80	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA N. 19 - TUBO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), AGULHA ESTÉRIL: AÇO INOXIDÁVEL, ASA: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) COM CORES QUE IDENTIFICAM O CALIBRE, PROTETOR DE AGULHA: POLIETILENO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	100	SOLIDOR	R\$ 0,29	R\$ 29,00
83	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA N. 25 - TUBO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), AGULHA ESTÉRIL: AÇO INOXIDÁVEL, ASA: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) COM CORES QUE IDENTIFICAM O CALIBRE, PROTETOR DE AGULHA: POLIETILENO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	150	SOLIDOR	R\$ 0,29	R\$ 43,50
84	SCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA N. 27 - TUBO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), AGULHA ESTÉRIL: AÇO INOXIDÁVEL, ASA: CLORETO DE POLIVINILA (PVC) COM CORES QUE IDENTIFICAM O CALIBRE, PROTETOR	UND	100	SOLIDOR	R\$ 0,29	R\$ 29,00

555551150



	DE AGULHA: POLIETILENO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.					
85	TALA DE IMOBILIZAÇÃO - MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM	UND	5	RESGATE SP	R\$ 19,28	R\$ 96,40
86	TALA DE IMOBILIZAÇÃO - MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM	UND	5	RESGATE SP	R\$ 19,29	R\$ 96,45
87	TALA DE IMOBILIZAÇÃO - MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	UND	5	RESGATE SP	R\$ 19,30	R\$ 96,50
88	TESTE RÁPIDO- TROPONINA I - IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA HUMANA (CTNL) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM). CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	7	EBRAM	R\$ 150,91	R\$ 1.056,37
89	TIRA DE TESTE RÁPIDO BETA DE HCG (GRAVIDEZ) -TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE ETAPA ÚNICA, PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG), NA URINA E NO SORO. UTILIZA DOIS TIPOS DE ANTICORPOS QUE IDENTIFICAM A PRESENÇA DO HORMÔNIO HCG, COM SENSIBILIDADE DE 25 UL/ML. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 TESTES, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	4	EBRAM	R\$ 49,73	R\$ 198,92
90	TORNEIRA DE 3 VIAS - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES REDUZIDAS E PRATICAS, VOLANTE EM POLIETILENO, GIRATÓRIO, SETAS	UND	350	LABOR IMPORT	R\$ 0,91	R\$ 318,50

Compras



	INDICATIVAS, ACIONAMENTO MACIO, CONECTOR LUER LOKE					
91	TOUCA DESCARTÁVEL - EM POLIPROPILENO, GRAMATURA DE 30 G/M2, ELÁSTICO EM TODA VOLTA, DIÂMETRO MÍNIMO DE 45 CM, COR BRANCA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	40	ANADDNA	R\$ 9,63	R\$ 385,20
92	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 100 MM, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO	UND	410	LABOR GLASS	R\$ 25,62	R\$ 10.504,20
93	TUBO LABORATÓRIO - TIPO: CENTRÍFUGA, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 10 ML	UND	200	CRAL	R\$ 0,72	R\$ 144,00
94	TUBO LABORATÓRIO - TIPO: CENTRÍFUGA, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 10 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL, GRADUAÇÃO: GRADUADO	UND	100	RONI	R\$ 0,72	R\$ 72,00
95	TUBO LABORATÓRIO - TIPO: CENTRÍFUGA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO. CAPACIDADE: 10 ML. ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL COM VEDAÇÃO. USO: AUTOCLAVÁVEL	UND	100	CRAL	R\$ 0,73	R\$ 73,00
96	TUBO LABORATÓRIO - TIPO: ENSAIO, MATERIAL: VIDRO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 X 150 MM. ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL	UND	410	LABOR GLASS	R\$ 25,62	R\$ 10.504,20
97	TUBO LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO REDONDO, CAPACIDADE: 5 ML, ACESSÓRIOS: TAMPA PRESSÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO: DESCARTÁVEL	UND	910	CRAL	R\$ 0,56	R\$ 509,60

VALOR TOTAL: R\$ Quatrocentos e sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos.

R\$ 460.238,57

Carosolito



2.1.1. No valor ajustado no item 2.1 acima estão incluídos todos os insumos, encargos trabalhistas e tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste Contrato.

2.1.2. Na hipótese de o objeto ser, a critério da **CONTRATANTE**, parcialmente executado e recebido, os valores previstos nesta Cláusula serão proporcionalmente reduzidos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

2.1.3. Caso a **CONTRATANTE** não demande o total do objeto previsto neste Contrato, não será devida indenização à **CONTRATADA**.

2.1.4. A **CONTRATADA** deverá arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso os quantitativos previstos inicialmente em sua proposta não sejam satisfatórios para o atendimento ao objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO:

3.1. A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento referente ao objeto deste Contrato, com observância das condições previstas no Termo de Referência e na cláusula segunda deste instrumento, por meio de crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da respectiva Nota Fiscal em conformidade com a legislação em vigor, desde que tenha sido efetuado ateste pelo Gestor do Contrato das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATADA**.

3.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar, quando da entrega das Notas Fiscais/Faturas, dentro dos respectivos prazos de validade neles previstos, os seguintes documentos: a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3.3. O pagamento ocorrerá em conformidade com as quantidades efetivamente fornecidas dos bens, conforme exigido nas respectivas ordens de fornecimento emitidas pela **CONTRATANTE**.

3.4. Os pagamentos a serem efetuados em favor da **CONTRATADA** estarão sujeitos, no que couber, às retenções de tributos, nos termos da legislação tributária e com base nas informações prestadas pela **CONTRATADA**.

3.5. Além de outras hipóteses previstas em lei ou no Contrato, a **CONTRATANTE** poderá descontar, do montante expresso no documento fiscal ou equivalente legal, os valores referentes a multas, indenizações apuradas em processo administrativo, bem como qualquer obrigação que decorra do descumprimento da legislação pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** têm direito à revisão de preços, em consonância com o inciso XXI, do art. 37, da Constituição Federal, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução do Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja contratualmente alocado à **CONTRATADA**, respeitando-se o seguinte:

Carolina



4.1.1. A revisão de preços poderá ser realizada por iniciativa da **CONTRATANTE** ou mediante solicitação da **CONTRATADA**. Neste último caso, a **CONTRATADA** deverá formular à **CONTRATANTE** requerimento para a revisão do Contrato, comprovando a ocorrência do fato gerador mediante a aplicação do Índice oficial adotado pelo município e após esse período serão reajustados pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo ou, na ausência de substituto, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulada;

4.1.2. A comprovação será realizada por meio de documentos, tais como, atos normativos que criem ou alterem tributos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão;

4.1.3. Com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos unitários, comparativas entre a data da formulação da proposta e o momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos e evidenciando o quanto do aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

4.2. A **CONTRATADA** deverá solicitar a revisão de preços até o encerramento do Contrato, hipótese em que os efeitos financeiros serão concedidos de modo retroativo a partir do fato gerador, observando-se, ainda que:

4.2.1. Caso o fato gerador da revisão de preços ocorra com antecedência inferior a 60 (sessenta) dias do encerramento do Contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do fato gerador, para solicitar a revisão de preços;

4.2.2. A **CONTRATANTE** deverá analisar o pedido de revisão de preços em até 60 (sessenta) dias, contados da solicitação e da entrega, pela **CONTRATADA**, dos comprovantes de variação dos custos, ficando este prazo suspenso, a critério da **CONTRATANTE**, enquanto a **CONTRATADA** não apresentar a documentação solicitada para a comprovação da variação de custos;

4.2.3. Caso a **CONTRATADA** não solicite a revisão de preços nos prazos fixados acima, não fará jus à mesma, operando-se a renúncia ao seu eventual direito.

CLÁUSULA QUINTA – EMPENHO E DOTAÇÃO:

5.1. As despesas para a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, pela Classificação Orçamentária:

Ação: 2062- Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 e Fonte: 1500.

Ação: 2063- Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 e Fonte: 1600.

Ação: 2062- Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 e Fonte: 1706.

Ação: 2063- Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30 e Fonte: 1706.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

6.1. O presente Contrato terá duração de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, podendo e devendo ser extinto, antes do referido termo, imotivadamente e sem ônus, na hipótese da conclusão definitiva do seu objeto.

6.2.1. Este Contrato poderá ter o seu prazo de vigência prorrogado, a critério da **CONTRATANTE**, até o limite de 10 anos, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021.

Comissão



6.2. A prestação dos serviços será realizada por execução indireta.

6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do serviço, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

6.4. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice INCC/DI - Índice Nacional de Custo de Construção - Disponibilidade Interna, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

7.1.1. NOME DO (A) FISCAL DO CONTRATO E NOMEAÇÃO:

7.1.1.1. NÉVIA SANTOS DE JESUS PORTARIA 161/2025

7.1.2. NOME DO GESTOR (A) DO CONTRATO:

7.1.2.2. ANA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA DE JESUS PORTARIA 159/2025

7.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - ATESTAÇÃO:

8.1. Nos termos do artigo 140, da Lei nº. 14.333/21, o objeto desta licitação será recebido, em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8.4. A atestação de conformidade da entrega do (s) produto (s) ou serviço (s) caberá ao titular do Setor de Compras ou a outro servidor designado para esse fim.

8.5. O (s) representante (s) anotar(ã) em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. Sem prejuízo de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos, e em especial no Termo de Referência, ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 14.133/2021, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações da **CONTRATADA**:

9.1.1. Manter durante a vigência deste Contrato todas as condições de habilitação exigidas quando da contratação, comprovando-as sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**;

Carrossa Tereza



9.1.2. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, bem como a eventual perda dos pressupostos para a licitação;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da sua execução;

9.1.4. Reparar todos os danos e prejuízos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por dolo ou culpa na execução deste Contrato, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do Gestor do Contrato;

9.1.5. Pagar todos os encargos e tributos, de sua responsabilidade legal, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo a **CONTRATANTE**, a qualquer momento, exigir da **CONTRATADA** a comprovação de sua regularidade;

9.1.6. Permitir vistorias e acompanhamentos *in loco* da execução do objeto pelo Gestor do Contrato;

9.1.7. Obedecer às instruções e aos procedimentos, estabelecidos pela **CONTRATANTE**, para a adequada execução do Contrato;

9.1.8. Designar 01 (um) preposto como responsável pelo Contrato firmado com a **CONTRATANTE**, para participar de eventuais reuniões e ser o interlocutor da **CONTRATADA**, zelando pelo fiel cumprimento das obrigações previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Instrumento, em seus anexos, em especial no Termo de Referência, ou nas leis vigentes, particularmente na Lei nº 14.133/2021, ou que entrarem em vigor, constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

10.1.1. Realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste Contrato;

10.1.2. Designar e comunicar à **CONTRATADA** o Gestor do Contrato, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da execução do objeto do contrato, bem como a liquidação da despesa e o atestado de cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.3. Colocar à disposição da **CONTRATADA** todas as informações necessárias à perfeita execução do objeto deste Contrato; e

10.1.4. Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito:

I) quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato;

II) a abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da **CONTRATADA**, e aplicação de eventuais penalidades, concedendo-lhe previamente prazo para defesa previsto em Lei e/ou Regulamento Interno; e

III) a aplicação de eventual penalidade, nos termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDUTA ÉTICA:

11.1. A **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** comprometem-se a manter a integridade nas relações público-privadas, agindo de boa-fé e de acordo com os princípios da moralidade administrativa e da impessoalidade, além de pautar sua conduta por preceitos éticos e, em especial, por sua responsabilidade socioambiental.

Comissão



11.2. A **CONTRATADA** obriga-se, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades legais e contratuais pertinentes, a não praticar quaisquer atos lesivos à administração pública, principalmente aqueles indicados no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013, obrigando-se, ainda a:

11.2.1. Não oferecer, prometer, dar, autorizar, solicitar ou aceitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, seja pecuniária ou de outra natureza, consistente em fraude, ato de corrupção ou qualquer outra violação de dever legal, relacionada com este Contrato, bem como a tomar todas as medidas ao seu alcance para impedir administradores, empregados, agentes, representantes, fornecedores, contratados ou subcontratados, seus ou de suas controladas, de fazê-lo.

11.2.2. Impedir o favorecimento ou a participação de empregado ou dirigente da **CONTRATANTE** na execução do objeto do presente Contrato.

11.2.3. Providenciar para que não sejam alocados, na execução dos serviços, familiares de dirigente ou empregado da **CONTRATANTE**, considerando-se familiar o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

11.2.4. Adotar, na execução dos serviços, boas práticas de sustentabilidade ambiental, de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução de poluição.

11.2.5. Verificada uma das situações mencionadas nos subitens 11.2.2 e 11.2.3 desta cláusula, compete à **CONTRATADA** afastar imediatamente da execução do Contrato os agentes que impliquem a ocorrência dos impedimentos e favorecimentos aludidos, além de comunicar tal fato à **CONTRATANTE**, sem prejuízo de apuração de sua responsabilidade, caso tenha agido de má-fé.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CESSÃO DE CONTRATO OU DE CRÉDITO, SUCESSÃO CONTRATUAL E SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. É vedada a cessão deste Contrato, total ou parcialmente, ou de qualquer crédito dele decorrente, bem como a emissão, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer título de crédito em razão do mesmo.

12.2. É admitida a sucessão contratual nas hipóteses em que a **CONTRATADA** realizar as operações societárias de fusão, cisão ou incorporação, condicionada aos seguintes requisitos:

12.2.1. Aquiescência prévia da **CONTRATANTE** que analisará eventuais riscos ou prejuízos decorrentes de tal alteração contratual; e

12.2.2. Manutenção de todas as condições contratuais e requisitos de habilitação originais.

12.3. Caso ocorra a sucessão contratual admitida no item anterior, o sucessor assumirá integralmente a posição do sucedido, passando a ser responsável pela execução do presente Contrato, fazendo jus, por conseguinte, ao recebimento dos créditos dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES:

13.1. Nos termos do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Carolina Mello



- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846/2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado a juros de mora 1% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

14.1. O presente contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, nas hipóteses disciplinadas no art. 124, da Lei nº 14.133/2015, entre outras legal ou contratualmente previstas, observando-se que:

14.1.1. As alterações devem preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

14.1.2. É vedada a modificação contratual que desnature o objeto da contratação ou afete as condições essenciais previstas no Termo de Referência.

14.2. Em atenção aos princípios que regem as relações contratuais, nas hipóteses em que for imprescindível a alteração do contrato para viabilizar sua plena execução, conforme demonstrado em processo administrativo, não caberá a recusa das partes à respectiva formalização, salvo em caso de justo motivo, devidamente comprovado pela parte que o alegar.

14.3. A parte que, injustificadamente, se recusar a promover a alteração contratual indicada no item anterior deverá responder pelos danos eventualmente causados, sem prejuízo das demais consequências previstas neste contrato e na legislação vigente.

14.4. As alterações contratuais serão formalizadas mediante instrumento de aditivo, ressalvadas as hipóteses legais que admitem a alteração por apostilamento e os pequenos ajustes necessários à eventual correção de erros materiais ou à alteração de dados acessórios do contrato, que poderão ser celebrados por meio epistolar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO DO CONTRATO:

Comissão



15.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

15.1.1. Os casos de rescisão contratual, comprovadas as hipóteses previstas art. 137 e 138, da Lei Federal nº 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.2. Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todas as dívidas com a contratada, inclusive o pagamento de lucros cessantes, independente da CONTRATANTE, decidir impetrar medida na via judicial.

15.3. Na rescisão contratual, deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será procedido de:

- a) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- b) Indenizações e multas;
- c) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – VINCULAÇÃO DO PROCESSO:

16.1. Fica a **CONTRATADA**, durante a execução deste contrato, vinculada aos termos do Processo Administrativo nº 2895/2024 e seus respectivos documentos, principalmente ao Termo de Referência e Proposta vencedora, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

17.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram o presente Contrato:

I - Termo de Referência do Processo nº 2895/2024, anexos complementares e;

II – Proposta Vencedora;

18.2. Os representantes legais signatários do presente contrato declaram, para todos os fins de direito, que estão autorizados por seus estatutos ou contratos sociais a representar as respectivas pessoas jurídicas, bem como a celebrar, alterar e rescindir o presente instrumento.

18.3. A **CONTRATADA** se compromete a tratar todos e quaisquer dados pessoais a que tiver acesso, em razão deste contrato, de acordo com as disposições previstas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), suas alterações e eventuais regulamentos, inclusive (sempre quando aplicáveis) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014), e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016) e demais normas setoriais que envolvam proteção de dados e a privacidade de seus titulares, obrigando-se perante terceiros a reparar eventual dano patrimonial, moral, individual ou coletivo causado em violação a tais normas jurídicas, assumindo, ainda, a responsabilidade de ressarcir a **CONTRATANTE** regressivamente caso esta seja

Graciana Tavares



obrigada judicial ou administrativamente a desembolsar quaisquer valores, a que título for, em razão de obrigações que, por força de tais normas coubesse a **CONTRATADA**, seus sócios, empregados ou prepostos observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a

CONTRATADA a aceitar seu chamamento ao processo ou a sua denúncia à lide, nos termos do Código de Processo Civil.

18.4. Qualquer omissão ou tolerância das partes, quando a exigir o estrito cumprimento das cláusulas e condições deste contrato ou quando a exercer qualquer direito nele previsto, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

18.5. O presente contrato não estabelece entre as partes contratantes qualquer forma de sociedade, associação, relação de emprego ou responsabilidade solidária ou subsidiária.

18.6. Todos os avisos e notificações referentes a este contrato deverão ser realizados por escrito e encaminhados para os endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, e poderão ser enviados por qualquer uma das seguintes formas: pessoalmente, ao representante legal, mediante recibo; carta protocolada ou registrada (AR ou SEDEX), por Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou correio eletrônico, com aviso de recebimento.

18.7. Obrigam-se as partes a comunicar, mediante carta protocolada, qualquer mudança nos endereços informados no preâmbulo deste instrumento, sob pena de não o fazendo, serem consideradas válidas quaisquer comunicações, cartas, avisos, correspondências, interpelações, notificações e citações enviadas para o endereço das partes constantes do mesmo.

18.8. A **CONTRATADA** responderá regressivamente perante a **CONTRATANTE** em qualquer ação que esta seja acionada em decorrência de obrigações que, por força do presente contrato, coubesse à **CONTRATADA**, seus sócios e/ou colaboradores observar, diligenciar, cumprir e/ou honrar, obrigando-se a **CONTRATADA** a aceitar a sua denúncia à lide, nos termos do inciso II, do art. 125, do CPC, ficando, todavia, livre para, querendo, apresentar sua contestação, na respectiva ação.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e, em sua inércia, a jurisprudência do Tribunal de Contas da União mais benéfica para a Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA – DA PUBLICAÇÃO:

20.1. A publicação resumida do instrumento do contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é de condição indispensável para a sua eficácia, será providenciado pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2. A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio www.ameliarodrigues.ba.gov.br em cumprimento do inciso II, do art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – FORO:

Comissão



21.1. É competente o foro de Amélia Rodrigues/BA para solucionar eventuais litígios decorrentes deste contrato, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As folhas deste Contrato são rubricadas pela Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, apenas para conferência de sua redação, por autorização do representante legal.

Firmam o presente Instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo. Amélia Rodrigues-BA, 23 de Janeiro de 2026.

Carvalho
Elanyr Carvalho de Souza Mattos
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 10902
Amélia Rodrigues-BA

Fundo Municipal de Saúde

MAIS SAUDE
MATERIAL
HOSPITALAR
LTDA:174062860
00102

Assinado digitalmente por MAIS SAUDE
MATERIAL HOSPITALAR
LTDA:1740628600102
ND: C=BR, S=BA, L=RECE, O=ICP-
Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=AR CERTIFICADORA NUNES, OU=
Presencial, OU=0711285000120, CN=
MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR
LTDA:17406286000102
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Empresa

Testemunhas:

1. Silvânia Costa do Carmo
CPF/MF N° 468.839.495-34
2. Geisa Venâncio de Oliveira
CPF/MF N° 030.867.835-40